



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ
MACHADO**

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000041

CONTRATO Nº 093/2017
PROCESSO Nº 155/2017
REF: DISPENSA N º 069/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sonia Ivone Beuren Pereira 04967016901

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA

Sonia Ivone Beuren Pereira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

CONTRATO Nº 093/2017

PROCESSO Nº 155/2017

REF: DISPENSA N º 069/2017

00004

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SONIA IVONE BEUREN PEREIRA 04967016901, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Getulio Vargas, Nº 00, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.128.030/0001-55 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 069/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

1	CONFEÇÃO DE FANTASIA DE ANIMAIS (INSETOS) DESCRIÇÃO ABAIXD - FORMATO DE MACACÃO. MEDINDO 1,60 ALTURA COM ZIPER NAS COSTAS, DETALHES DE APLICAÇÃO EM EVA EM FORMATO DE FOLHAS E ARBUSTO, QUE DEVE SER APLICADOS NOS BRAÇOS, COSTAS E CINTURA, APLICAÇÃO DE TECIDO RÚSTICO NAS PERNAS.	UN	4,00	150,00	600,00
2	CONFEÇÃO DE CORTINA TERBRIM PRETO 2X5M - ILHÓS PLASTICO PRETO DE 3MM, SENDO DISPOSTO COM DISTANCIAS DE 15CM.	UN	2,00	120,00	240,00
3	CONFEÇÃO DE BANDEIRAS EM DUAS CORES, REFERENTE AS CORES DA POLONIA, EM TECIDOCETIM, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 0,80M.	UN	40,00	12,00	480,00
4	CONFEÇÃO DE TUNICA ESTILO UNIFORME BANDA MARCIAL - TECIDO TERBRIM AZUL ESCURO, APLICAÇÃO DE DETALHES EM CORDÃO DOURADO NAS MAGAS. FRENTE E COSTAS, COM APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO EM CADA TUNICA, 20 BOTÕES DOURADOS NA FRENTE, PUNHOS APLICAÇÃO DE OMBREIRAS, APLICAÇÃO DE CORRENTES NOS OMBROS PUNHOS E GOLA EM TECIDO VELUDO, TAMANHOS VARIADOS DEVENDO SER SOB MEDIDA.	UN	30,00	120,00	3.600,00

Sônia B. Beuren Pereira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

5	CONFEÇÃO DE CALÇA BRANCA BANDA MARCIAL, EM TECIDO SARJA, COM DETALHE EM VELUDO NAS LATERAIS APLICADOS DA CINTURA ATÉ A BARRA, APLICAÇÃO DE CORDÃO DOURADO SOBREPOSTO AO VELUDO VERMELHO, CÓS COM PASSANTES PARA A COLOCAÇÃO DE CINTO, FECHO E ZIPER, TAMANHOS VARIADOS, DEVENDO SER SOB MEDIDA.	UN	10,00	65,00	650,00
6	CONFEÇÃO DE BANDEIRINHAS PARA FESTA JUNINA, TECIDO TNT, CORES VARIADAS, MEDIDAS E30X18CM (AXL) COSTURADAS EM BARBANTE, CORDÃO DE 50 METROS	UN	10,00	50,00	500,00
7	CONFEÇÃO DE BONECO TIPO COELHO DE PASCOA, EM TECIDO FELTRO, COM MEDIDAS 1X0,3X0,20 M (AXLP) COM ORELHAS PONTUDAS VESTINDO MACACÃO XADREZ E CAMISA COM TECIDO TRICOLINE EM COR NEUTRA, APLICAÇÃO DE BOTÕES SEGURANDO UMA CENOURA, ROSTO PINTADO EM TINTA DE TECIDO.	UN	4,00	120,00	480,00

Total do Fornecedor: 6.550,00

000043

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

Sônia S. Bauron Pereira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000044

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1 – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2 – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3 - Os materiais objeto deste contrato serão entregues pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 12/06/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 155/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem.

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sônia S. Beuren Pereira



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000045

9.5 - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

9.6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% (quinze) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 069/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

+



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000046

Cruz Machado, 12 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SONIA IVONE BEUREN PEREIRA

CNPJ: 15.128.030/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

CARLOS A. S. PEREIRA
233779400-97



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000047

CONTRATO Nº 093/2017

PROCESSO Nº 155/2017

REF: DISPENSA N º 069/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: SONIA IVONE BEUREN PEREIRA 04967016901, com sede na cidade de Cruz Machado/PR situada na Avenida Getulio Vargas, N° 00, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.128.030/0001-55 neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA Nº 069/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

1	CONFEÇÃO DE FANTASIA DE ANIMAIS (INSETOS) DESCRIÇÃO ABAIXO - FORMATO DE MACACÃO. MEDINDO 1,60 ALTURA COM ZIPER NAS COSTAS, DETALHES DE APLICAÇÃO EM EVA EM FORMATO DE FOLHAS E ARBUSTO, QUE DEVE SER APLICADOS NOS BRAÇOS, COSTAS E CINTURA, APLICAÇÃO DE TECIDO RÚSTICO NAS PERNAS.	UN	4,00	150,00	600,00
2	CONFEÇÃO DE CORTINA TERBRIM PRETO 2X5M - ILHÓS PLÁSTICO PRETO DE 3MM, SENDO DISPOSTO COM DISTÂNCIAS DE 15CM.	UN	2,00	120,00	240,00
3	CONFEÇÃO DE BANDEIRAS EM DUAS CORES, REFERENTE AS CORES DA POLONIA, EM TECIDOCETIM, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 0,80M.	UN	40,00	12,00	480,00
4	CONFEÇÃO DE TUNICA ESTILO UNIFORME BANDA MARCIAL - TECIDO TERBRIM AZUL ESCURO, APLICAÇÃO DE DETALHES EM CORDÃO DOURADO NAS MAGAS. FRENTE E COSTAS, COM APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO EM CADA TUNICA, 20 BOTÕES DOURADOS NA FRENTE, PUNHOS APLICAÇÃO DE OMBREIRAS, APLICAÇÃO DE CORRENTES NOS OMBROS PUNHOS E GOLA EM TECIDO VELUDO, TAMANHOS VARIADOS DEVENDO SER SOB MEDIDA.	UN	30,00	120,00	3.600,00

Sônia S. Beuren Pereira

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000048

5	CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA BANDA MARCIAL, EM TECIDO SARJA, COM DETALHE EM VELUDO NAS LATERAIS - APLICAÇÕES DA CINTURA ATÉ A BARRA, APLICAÇÃO DE CORDÃO DOURADO SOBREPOSTO AO VELUDO VERMELHO, CÔS COM PASSANTES PARA A COLOCAÇÃO DE CINTO, FECHO E ZIPER, TAMANHOS VARIADOS, DEVENDO SER SOB MEDIDA.	UN	10,00	65,00	650,00
6	CONFECÇÃO DE BANDEIRINHAS PARA FESTA JUNINA, TECIDO TNT, CORES VARIADAS, MEDIDAS E30X18CM (AXL) COSTURADAS EM BARBANTE, CORDÃO DE 60 METROS	UN	10,00	50,00	500,00
7	CONFECÇÃO DE BONECO TIPO COELHO DE PASCOA, EM TECIDO FELTRO, COM MEDIDAS 1X0,3X0,20 M (AXLXP) COM ORELHAS PONTUADAS VESTINDO MACACÃO XADREZ E CAMISA COM TECIDO TRICOLINE EM COR NEUTRA, APLICAÇÃO DE BOTÕES SEGURANDO UMA CENOURA, ROSTO PINTADO EM TINTA DE TECIDO.	UN	4,00	120,00	480,00

Total do Fornecedor: 6.550,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

3.2 - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Único – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

4.1 – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;

4.2 – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

Sônia S. Beuren Pereira

✓



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

000049

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3** - Os materiais objeto deste contrato serão entregues pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços.

Parágrafo Único – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir de 12/06/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 155/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1 – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

9.2 – Além do previsto no subitem.

9.3 - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

9.4 – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sônia B. Berman Pereira

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

000050

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

9.5 - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

9.6 - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% (quinze) por cento, sobre o valor total do Contrato

CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Integram este Contrato, o edital da Dispensa de Licitação nº 069/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

L



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

00005:

Cruz Machado, 12 de Junho de 2017.

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

SONIA IVONE BEUREN PEREIRA


CNPJ: 15.128.030/0001-55

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:


Renato Fabiano Ecker
Diretor Municipal do Departamento de
Licitação e Compras
Decreto: 2853/2017

NOME:

CPF:

CARLOS A. V. PEREIRA
237779400-97

cadastros possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 13 de Junho de 2017.

Pregneiro (a)

Comissão Permanente de Licitação



EXTRATOS

CONTRATO N° 090/2017
PROCESSO N° 153/2017
REF: DISPENSA N° 067/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Arnildo Demuth - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de chapas de compensado para manutenção do palco do barracão das artes em razão da feira gastronômica organizada pela divisão de cultura desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Arnildo Demuth - ME
CONTRATADA

CONTRATO N° 093/2017
PROCESSO N° 155/2017
REF: DISPENSA N° 069/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de

Cruz Machado

CONTRATADA: Sonia Ivone Beuren Pereira 04967016901

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Sonia Ivone Beuren Pereira
CONTRATADA

CONTRATO N° 094/2017
PROCESSO N° 156/2017
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°
070/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: JB Construções - ME

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa para prestação de serviços de desmontagem de barracão pré-moldado que está situado na sede do município de Cruz Machado, transportar o mesmo até o distrito de Santana e fazer a remontagem deste.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

JB Construções - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO N° 001/2017
ADITIVO DE SUPRESSÃO: 001/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Ma-

chado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Manfrin & Manfrin LTDA - ME

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para o Registro de Preço objetivando a aquisição de combustível automotor em bomba, para frota municipal, sendo gasolina comum, óleo diesel comum e óleo diesel S10, pelo período de 12 (doze) meses, em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I do edital.

DA SUPRESSÃO: Suprime-se o valor dos seguintes itens:

ITEM 01: Óleo Diesel Comum passa de R\$ 2,97 o litro para R\$ 2,87, suprimindo-se R\$ 42.329,98 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos) do total contratual.

ITEM 02: Gasolina Comum passa de R\$ 3,85 o litro para R\$ 3,62 suprimindo-se R\$ 17.788,62 (dezessete mil setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos) do total contratual.

ITEM 03: Óleo Diesel S-10 passa de R\$ 3,05 o litro para R\$ 2,95 suprimindo-se R\$ 28.569,53 (vinte e oito mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e três centavos) do total contratual.

Perfaz um valor global a presente supressão em R\$ 88.688,13 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

Município de Cruz Machado
CONTRATANTE

Manfrin & Manfrin LTDA - ME
CONTRATADA

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB N° 56/2015
CONTRATO/ADITIVO N° 001/2017
PROCESSO N° 129/2015

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADA: Clínica Vida & Saúde Traesel LTDA - ME

000052

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4205/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2017
Processo Nr.: 155/2017
Data do Processo: 06/06/2017
Data da Homologação: 09/06/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/06/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 69/2017 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 6924)

Folha: 1/2

Fornecedor: **SONIA IVONE BEUREN PEREIRA** Código: 10423 Telefone: 423554-1485
Endereço: Rua AVENIDA INTERVENTOR MANOEL RIBAS Banco: 001 - BANCO DO BRASIL S
Cidade: Cruz Machado - PR - CEP: 84620-000 Agência: 20206 - CRUZ MACHADO
CNPJ: 15.128.030/0001-55 Inscrição Estadual: Conta Corrente: 5580-8

Prezados Senhores,

000053

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.


Objeto: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Centro de Custo: 266 - DIVISÃO DE CULTURA
Fonte de Recurso: Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patr
Dotações Utilizadas: 2.032.3.3.90.39.00.00.00.00 (343) - PROMOÇÕES CULTURAIS Saldo: 24.530,00

Comp. Elemento: 3.3.90.39.23.00.00.00 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS
Condições de Pagto: a vista
Prazo Entrega/Exec.: 5
Local de Entrega: SEDE DO CONTRATADO - -
Objeto da Compra: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada para confecção de fantasias diversas, confecção de bandeiras, bem como a reforma dos uniformes da banda desta municipalidade.

Observações: - Coleta 172 2017 - responsável: Giovani Szibor

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	4,000	UN	CONFEÇÃO DE FANTASIA DE ANIMAIS (INSETOS) DESCRIÇÃO ABAIXO - FORMATO DE MACACÃO. MEDINDO 1,60 ALTURA COM ZIPER NAS COSTAS, DETALHES DE APLICAÇÃO EM EVA EM FORMATO DE FOLHAS E ARBUSTO, QUE DEVE SER APLICADOS NOS BRAÇOS, COSTAS E CINTURA, APLICAÇÃO DE TECIDO RÚSTICO NAS PERNAS. (07-04-0168)		150,00	600,00
2	2,000	UN	CONFEÇÃO DE CORTINA TERBRIM PRETO 2X5M - ILHÓS PLASTICO PRETO DE 3MM, SENDO DISPOSTO COM DISTANCIAS DE 15CM. (07-04-0115)		120,00	240,00
3	40,000	UN	CONFEÇÃO DE BANDEIRAS EM DUAS CORES, REFERENTE AS CORES DA POLONIA, EM TECIDOCETIM, NAS MEDIDAS DE 1,20 X 0,60M. (07-04-0152)		12,00	480,00

Cruz Machado, 27 de Junho de 2017


Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 4205/2017

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Fone: 554 1222 Fax: 554 1222
Av. Vitoria, 187
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Processo Administrativo: 170/2017
Processo Nr.: 155/2017
Data do Processo: 06/06/2017
Data da Homologação: 09/06/2017
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 09/08/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 69/2017 - DL

(Empenho Ordinário nr.: 6924)

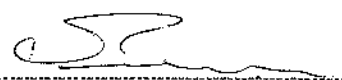
Folha: 2/2

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	30,000	UN	CONFECÇÃO DE TUNICA ESTILO UNIFORME BANDA MARCIAL - TECIDO TERBRIM AZUL ESCURO, APLICAÇÃO DE DETALHES EM CDRÃO DOURADO NAS MAGAS. FRENTE E COSTAS, COM APLICAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 20 METROS DE CORDÃO EM CADA TUNICA, 20 BOTÕES DDURADDS NA FRENTE, PUNHOS APLICAÇÃO DE OMBREIRAS, APLICAÇÃO DE CDRRENTES NOS OMBROS PUNHOS E GDLA EM TECIDO VELUDD, TAMANHOS VARIADDS DEVENDO SER SDB MEDIDA. (07-04-0124)		120,00	3.600,00
5	10,000	UN	CONFECÇÃO DE CALÇA BRANCA BANDA MARCIAL, EM TECIDO SARJA, COM DETALHE EM VELUDO NAS LATERAIS APLICADOS DA CINTURA ATÉ A BARRA, APLICAÇÃO DE CORDÃO DDURADO SOBREPOSTO AD VELUDO VERMELHO, CÔS CDM PASSANTES PARA A COLOCAÇÃO DE CINTO, FECHO E ZIPER, TAMANHOS VARIADOS, DEVENDO SER SOB MEDIDA. (07-04-0141)		65,00	650,00
6	10,000	UN	CONFECÇÃO DE BANDEIRINHAS PARA FESTA JUNINA, TECIDO TNT, CORES VARIADAS, MEDIDAS E30X18CM (AXL) COSTURADAS EM BARBANTE, CDRÃO DE 50 METRDS (07-04-0126)		50,00	500,00
7	4,000	UN	CONFECÇÃO DE BONECO TIPO COELHO DE PASCOA, EM TECIDO FELTRO, COM MEDIDAS 1X0,3X0,20 M (AXLXP) COM ORELHAS PONTUDAS VESTINDO MACACÃO XADREZ E CAMISA COM TECIDO TRICOLINE EM COR NEUTRA, APLICAÇÃO DE BOTÕES SEGURANDO UMA CENOURA, ROSTO PINTADO EM TINTA DE TECIDO. (07-04-0170)		120,00	480,00

000054

(Valores expressos em Reais R\$)	Total Geral:	6.550,00
	Desconto:	0,00
	Total Líquido:	6.550,00

Cruz Machado, 27 de Junho de 2017



Prefeito Municipal